



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000204 ,28 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001139 DE 08/06/2022

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 488.140,00,(QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	93.991,00
128	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	19.000,00
131	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.326,00
133	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903900	- MANUTENÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	18.118,00
164	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	137.705,00
188	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	100.000,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	100.000,00
415	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900	- MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	11.000,00
T O T A L				488.140,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 488.140,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

104	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100	- ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	477.140,00
393	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
394	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
T O T A L				488.140,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 28 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL